



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECISÃO DE RETORNO DE FASE E
PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO Nº 164/2024

FATOS:

A Concorrência nº 164/2024 estava originalmente marcada para o dia 19 de agosto de 2024, às 8h30min. No dia da abertura, às 8h4min a mesma foi suspensa posto existir impugnação pendente de análise e resposta.

Em 11 de setembro de 2024 a impugnação foi respondida e negada no mérito, o que possibilitou a licitação seguir o seu fluxo. Foi marcada a continuidade para o dia 12 de setembro de 2024 às 16h.

Houve a prorrogação de prazo no sistema. Na data e horário da continuidade a licitação foi aberta, tendo sido verificada a presença de apenas um licitante na sala. Diante da falta de lances houve a reabertura da fase de lances, mesmo assim lances não foram verificados.

Após o término da sessão, houve a manifestação de interessados aduzindo não terem recebido comunicado algum da abertura.

Frente aos registros verbais foi contactado com o administrador da plataforma, questionando acerca da publicidade da prorrogação do prazo.

A resposta foi no sentido de que quando se efetua a mudança de marca não há comunicação direta aos participantes, sendo necessário o envio mensagem aos licitantes (conforme documento anexo).

DECISÃO:

A licitação possui como objetivos, dentre outros, a obtenção do resultado mais vantajoso, bem como assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes (art. 11, da Lei nº 14.133/21).

Além dos objetivos cabe a Administração observar aos princípios da impessoalidade, publicidade e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/21).

Portanto, a conjugação dos objetivos com os princípios arrolados impõe que a fase de lances seja reaberta, a fim de cumprir com o estabelecido pela Lei. Ademais, não se vislumbra prejuízo aos participantes, já que todos terão a possibilidade de ofertar lances.

Assim sendo, fica marcada a data de 23 de setembro de 2024 às 14h para a realização da fase de lances.

Qualquer irresignação com relação a presente Decisão poderá ser atacada em recurso administrativo, que será aberto quando declarada a empresa vencedora.

Chapecó – SC, 20 de setembro de 2024.


Riquelmo Bedin Filho
Comissão de Contratação